MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

PUBLICAÇÃO
Publicado no Oficial R.O.
JORNAL
Na Data 25 / 10 / 2006
Na Página 4
Ano VI Edição Oficial
Angela Maria Toffano do Amaral
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1076/2006

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 150.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 985/2005, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação na importância de igual valor e nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo da presente Lei.

Parágrafo Único Fica criado o Elemento de Despesa 3.3.90.08, no Programas de Trabalho 04.122.0001.2.150, – ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), provenientes de recursos dos royalties, passando a fazer parte dos anexos da Lei nº 985/2005, com a seguinte codificação 3.3.90.08 – 0.1.04.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2006.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 1076/2006

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.3.90.08 - 0.1.04	-	150.000,00
02.13 - 27.812.0090.2.537 Manutenção de Áreas de Esporte	3.3.90.39 - 0.1.04	150.000,00	-
	TOTAL	150.000,00	150.000,00

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2006.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Prefeito do Município de Rio das Ostras